

Notificação IEF/URFBIO RIO DOCE - NAF nº. 100/2020

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2020.

Indexado ao Processo: 04010000954/18

Requerente: Edvaldo Alves Ferreira

CPF: 991.820.096-00

Imóvel da intervenção: Sítio Santo Estevão

Município: Iapu

Objeto: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP

Bioma: Mata Atlântica

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente".

A Supervisão HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, pela perda de objeto do requerimento, em razão do enquadramento como Simples Declaração, visto que a "administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente", conforme Lei no 14.184, de 31/01/2002.

## Adriana Spagnol de Faria

Supervisor Regional - URFBio Rio Doce

MASP.: 13034558



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria**, **Supervisor(a)**, em 29/09/2020, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador 19930531
e o código CRC 4C6A8282.

Referência: Processo nº 2100.01.0043417/2020-98

SEI nº 19930531